

ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

CNPJ/MF nº 10.753.164/0001-43

REGISTRO CVM nº 310

EDITAL DE PRIMEIRA CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA 1ª (PRIMEIRA), 2ª (SEGUNDA) E 3ª (TERCEIRA) SÉRIES DA 161ª (CENTÉSIMA SEXAGÉSIMA PRIMEIRA) EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

Ficam convocados os titulares de certificados de recebíveis do agronegócio da 1ª (primeira), 2ª (segunda) e 3ª (terceira) Séries da 161ª (centésima sexagésima primeira) Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. ("Titulares dos CRA", "CRA" e "Emissora", respectivamente), nos termos da Cláusula 13.3.3 e seguintes do *"Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 161ª (Centésima Sexagésima Primeira) Emissão, em Até Três Séries, da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio Devidos pela Hortus Comércio de Alimentos S.A."* ("Termo de Securitização"), nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), a reunirem-se em 1ª (primeira) convocação em Assembleia Especial de Investidores Titulares de CRA ("Assembleia"), a realizar-se no dia **21 de julho de 2025, às 11h00 horas**, exclusivamente de forma digital, inclusive para fins de voto, por meio da Plataforma eletrônica Zoom, administrada pela Emissora, sendo o acesso disponibilizado individualmente para os Titulares de CRA devidamente habilitados, nos termos deste edital, por meio de link que será informado pela Emissora, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: **(i)** ratificar os termos da impugnação ao Plano de Recuperação Extrajudicial da Devedora ("PRE"), a ser apresentada nos autos da recuperação extrajudicial, processo sob o n.º 1051462-96.2025.8.26.0100, em trâmite perante o juízo da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central Cível de São Paulo/SP, cuja minuta será disponibilizada aos Titulares dos CRA até o dia 04 de julho de 2025, no site da Emissora (<https://ecoagro.agr.br/emissoes>); e **(ii)** autorização e aprovação expressa para que, caso necessário, sejam celebrados e registrados, conforme o caso, quaisquer instrumentos relacionados à matéria aqui aprovada, inclusive aditivos aos documentos da oferta, para constar as deliberações aprovadas pelos Titulares de CRA e refletir as alterações necessárias.

Informações Gerais aos Titulares de CRA:

(i) A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação com a presença de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRA em Circulação e, em segunda convocação, com qualquer número. Ainda, as matérias serão aprovadas, em primeira convocação, pelos votos

favoráveis de Titulares dos CRA que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais um dos CRA em Circulação **ou, em segunda convocação**, por Titulares dos CRA em Circulação ou dos CRA em Circulação da respectiva Série que representem 50% (cinquenta por cento) mais um dos Titulares dos CRA presentes à assembleia, desde que presentes, no mínimo, 30% (trinta por cento) dos Titulares dos CRA em Circulação ou dos CRA em Circulação da respectiva Série.

(ii) Nos termos da Resolução CVM 60, o Titular de CRA que pretender participar pelo sistema eletrônico deverá encaminhar os documentos listados no item “(iii)” até 24 horas antes da realização da AGTCRA. Será admitida a apresentação dos documentos referidos no parágrafo acima por meio de protocolo digital, a ser realizado por meio de plataforma eletrônica.

(iii) Observado o disposto na Resolução CVM 60, §1º e 2º do artigo 29, de acordo com o item “(ii)” anterior e “(iv)” posterior, os Titulares de CRA deverão acessar website específico para a Assembleia da Emissora no endereço (<https://assembleia.ten.com.br/547992833>) preencher o seu cadastro e anexar todos os documentos necessários para sua habilitação para participação e/ou votação na Assembleia, cópia dos seguintes documentos:

1. quando pessoa física, documento de identidade;
2. quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Titular de CRA;
3. se Fundos de Investimento: cópia do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação; e
4. quando for representado por procurador, tão somente a procuração com poderes específicos para sua representação na AGC, obedecidas as condições legais.

(iv) Após o horário de início da AGTCRA, os Titulares de CRA que tiverem sua presença verificada em conformidade com os procedimentos acima detalhados, poderão proferir seu voto na plataforma eletrônica de realização da AGTCRA, verbalmente ou por meio do chat que ficará salvo para fins de apuração de votos, não sendo permitida a manifestação destes Titulares de CRA via instrução de voto à distância.

São Paulo, 01 de julho de 2025.

ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.